Ata n.º 2

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE.

------- Aos **vinte e três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezanove**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente**, **Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires**, **Paula Cristina Calado Chuço**, **Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes** e **Bruno Alexandre Croca Brites** ----------

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade justificar a falta da **Senhora Vereadora Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**, por motivos da sua vida particular, (falecimento de sua tia). ----------

------- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Não houve assuntos presentes.--

------- Eram dez horas, o **Senhor Presidente**, **Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.----------

------- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.----------

------- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. ----------

------- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

------- **Ponto um - um: AVERBAMENTO DE PROCESSO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento por **Humberto da Silva Estevão**, solicitando o averbamento para seu nome do processo número 46/2001, que se encontra em nome de **José Henrique dos Santos Estevão**. ----------

Deferido por unanimidade de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo.** ----------

------- **Ponto um - dois: EMISSÃO DE CERTIDÕES - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO:** Presentes os seguintes pedidos de emissão de certidões em nome de: ----------

- **Idalina Rosa Ramos Carlos dos Reis**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 734 da freguesia de Pavia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 520 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 58,30 m2, localizado no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo12, Secção AA, Monte Carlos, em Malarranha. ----------

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

- **Idalina Rosa Ramos Carlos dos Reis**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 445** da freguesia de Pavia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 520 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 72,00 m2, localizado no prédio rústico inscrito na matriz sob o **artigo12**, Secção AA, Monte Carlos, em Malarranha. ----------

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

------- **Ponto um - três: ALIENAÇÃO DO LOTE Nº. 2 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA QUINTA DAS SESMARIAS, EM MORA:** Presente informação

da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando do requerimento apresentado por **Rui Alexandre Lopes de Matos Oliveira** e **Helena Isabel Salgueiro Lopes de Matos Oliveira,** solicitando a alienação do lote n.º 2 do Loteamento Municipal da Quinta das Sesmarias, em Mora. ----------

Nos termos do art. 4.º do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno em Loteamentos Municipais e considerando a falta de procura para este tipo de lotes, propõe esta Divisão a atribuição direta do mesmo, tendo em conta que os requerentes preenchem as condições de admissão definidas no art. 5.º do supracitado Regulamento. ----------

A concorrente é proprietária de um imóvel em Cabeção, o qual não é destinado a habitação. ----------

O Lote n.º 2 tem a área de 339,00 m², a que corresponde o preço de 6.780,00 €, para o que os concorrentes solicitam o pagamento faseado em 4 prestações, sendo a 1.ª no ato da escritura e as restantes nos quadrimestres seguintes. ------

A **Câmara Municipal** manifestou o seu acordo com a proposta da **Divisão de Obras e Urbanismo** e de harmonia com a mesma, deliberou por unanimidade, **alienar** aos senhores **Rui Alexandre Lopes de Matos Oliveira** e **Helena Isabel Salgueiro Lopes de Matos Oliveira** o **lote nº 2 do Loteamento Municipal de Mora da Quinta das Sesmarias** com a área de 339,00 m², confrontando a **Norte**, Lote um, **Sul,** Lote 3, **Nascente** Terreno Municipal e **Poente**, Arruamento Público, na modalidade de direito de propriedade plena, pelo valor de **6.780,00€**, que poderá ser pago por uma vez ou em 4 prestações quadrimestrais, sendo a primeira no ato da assinatura da escritura. ----------

------- **Ponto um - quatro: ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS:** Pre-

sente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que o **Regulamento do Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas** foi publicado em Diário da República pelo Aviso n.º 16338/2018 de 12 de novembro, tendo entrado em vigor a partir dessa data. ----------

Contudo tem-se verificado na prática a incompatibilidade com diversas situações que se pretendem ver enquadradas ou esclarecidas, conforme assinalado em minuta anexa à presente informação, e para as quais se propõe a sua aprovação e deliberação no sentido de ser encetado o processo de alteração do referido Regulamento, de acordo com o estabelecido no Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.----

A **Câmara Municipal** manifestou o seu acordo com a proposta apresentada e deliberou por unanimidade aprovar o projeto de alteração ao **Regulamento do Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas**, conforme assinalado em minuta anexa à presente informação, e enviar o mesmo para apreciação pública para desta forma dar cumprimento ao previsto no artigo cento e um do CPA, na sua última redação.----------

------- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE ACÇÃO SÓCIO CULTURAL:** ----------

------- **Ponto dois - um: FÁBRICA IGREJA PAROQUIAL DE MORA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GRAÇA - PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO:** Presente informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com Art. 9º do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora** é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos

Artigos 5, 6, 8 e 10. ----------

Face ao pedido apresentado pela **Paróquia Nossa Senhora da Graça de Mora**, conforme documento em anexo à presente informação, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de **2.100,00€**, destinado a custear as edições do jornal **"Mensagem de Mora"**. ----------

Em contrapartida a **Paróquia Nossa Senhora da Graça** deverá publicar, em todas as edições do **Jornal "Mensagem de Mora"**, uma notícia elaborada pelo Gabinete de Informação da **Câmara Municipal de Mora**. ----------

A **Câmara Municipal** manifestou o seu acordo com a proposta apresentada e deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de **2.100,00€**, **dois mil e cem euros**, à **Fábrica Igreja Paroquial de Mora** destinado a custear as edições do **jornal "Mensagem de Mora"**, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora**, em vigor. ----------

Em contrapartida a **Paróquia Nossa Senhora da Graça** publicará, em todas as edições do **Jornal "Mensagem de Mora"**, uma notícia elaborada pelo Gabinete de Informação da **Câmara Municipal de Mora**. ----------

------- **Ponto dois - dois: GRUPO DESPORTIVO DE PAVIA - ATLETISMO - PROPOSTA DE APOIO:** Presente informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que o abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora** é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15. ----------

Face à solicitação do **Grupo Desportivo de Pavia**, propõe-se a aquisição de 50 fatos de treino malha dupla sublimado pelo valor unitário de 30,00€ + IVA, à empresa Manuel J. S. Martins, Lda. - valor total 1.845,00€, destinados à equipa de Atletismo. ----------

A **Câmara Municipal** manifestou o seu acordo com a proposta apresentada e deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de **1.845,00€, mil oitocentos e quarenta e cinco euros**, à equipa de **Atletismo do Grupo Desportivo de Pavia**, destinados a aquisição de 50 fatos de treino malha dupla sublimado pelo valor unitário de 30,00€ + IVA, à empresa **Manuel J. S. Martins, Lda.**, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.** ----------

------- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** ----------

------- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria com data de ontem, o qual acusa o saldo em Dotações Orçamentais no valor de **2.341.353,35€, dois milhões trezentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e três euros e trinta e cinco cêntimos**, e Dotações não Orçamentais no valor de **18.159,14€, dezoito mil cento e cinquenta e nove euros e catorze cêntimos.** ----------

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. ----------

------- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de 18.163,81€, dezoito mil cento e sessenta e três euros e oitenta e

cinco cêntimos.----------

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. ----------

------- **Ponto três - três: RECTIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que na reunião da Câmara Municipal de Mora de 12 de Dezembro de 2018 o Despacho de Abertura do Concurso por Tempo Indeterminado para a Contratação de Cozinheira, (1lugar), continha uma fundamentação menos precisa. ----------

Informa-se que apenas foram retificadas as primeiras três linhas do 4º. parágrafo. ----------

Assim propõe-se a sua retificação que se anexa à presente informação, passando o despacho a ser a seguinte: ----------

"Engº. Luís Simão Duarte de Matos, determina, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 33º da Lei 35/2014, de 20 de junho a abertura, pelo período de 10 dias do procedimento concursal para recrutamento de um Assistente Operacional, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um lugar previsto no mapa de pessoal nomeadamente: ----------

Referência a) Divisão Animação Sócio Cultural- (DASC) atividade 12- (1 Lugar)

Atividade 12 - Confecionar refeições; preparar e guarnecer pratos e travessas; elaborar ementas de refeições; efetuar trabalhos de escolha, pesagem e preparação de géneros a confecionar; orientar e colaborar nos trabalhos de limpeza e arrumo das loiças, utensílios e equipamentos da cozinha; orientar e eventualmente, colaborar na limpeza da cozinha e zonas anexas. Proceder à aquisição de géneros, mercadorias e outros artigos necessários ao regular abastecimento da cantina; armazenar e conservar artigos necessários ao funcionamento da

cantina; procede à receção dos artigos e verificação com as respetivas requisições; determina ou recebe informações sobre a necessidade de material, impressos ou outros bens; Controlar as entradas e saídas de bens; Executar ou colaborar na realização de inventários periódicos. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.----------

De acordo com o disposto no número 1, do artigo 30.º, do anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, os serviços da Administração Pública, em face do previsto no Mapa de Pessoal, verificam a necessidade de promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho criados e não ocupados, sendo que, nos termos do número 4 do mesmo artigo, o órgão ou serviço, precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal, sendo que no caso das Autarquias Locais o parecer é da competência do órgão executivo v.g. artigo 4.º, número 1, do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro, designo ainda como Júri, os seguintes elementos:----------

- Presidente: Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico Superior do Município de Mora;----------

- 1º Vogal Efetivo: José Manuel Ribeiro Pinto, Técnico Superior do Município de Mora, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; ----------

- 2º Vogal Efetivo: António Luís Fernandes Carlos, Coordenador Técnico no Município de Mora; ----------

-1º Vogal Suplente: Maria Elisa Boto Pinheiro Martins, Coordenador Técnico no Município de Mora; ----------

-2º Vogal Suplente: Florbela Fragoso Pinto Gafaniz, Assistente Técnico no Município de Mora; "----------

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento da retificação ao referido despacho.-

-------**Ponto três - quatro: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BTE PARA O ANO DE 2019:** Presente informação **da Divisão Administrativa e Financeira** informando que em conformidade com o nº 1 do artigo 98º e o nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2018 de 29 de janeiro, na sua atual redação, propõe-se que **Câmara Municipal** delibere em relação ao Fornecimento em epígrafe o seguinte: ----------

a. Aprovar todas as propostas contidas no Relatório Final; ----------

b. Adjudicar o "Fornecimento de Energia Elétrica em BTE para o ano de 2019" à empresa Endesa Energia, S.A. - Sucursal Portugal; ----------

c. Aprovar a minuta do contrato. ----------

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, aprovar todas as propostas contidas no **Relatório Final** do **Procedimento por Concurso Público para Aquisição de Bens Móveis "Fornecimento de Energia Elética Baixa Tenção Especial para o ano 2019"** e **adjudicar** à empresa **Endesa Energia, S.A. - Sucursal Portugal** referido **Fornecimento de Energia Elétrica**, pelo valor de **242.218,20 €**, **duzentos e quarenta e dois mil duzentos e dezoito euros e vinte cêntimos**, mais IVA, por apresentar a proposta mais vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. ----------

Mais foi deliberado por unanimidade **aprovar** a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. ----------

------- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** ----------

------- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** ----------

------- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** A **Câmara Municipal** tomou conhecimento dos seguintes **despachos** do **Senhor Presidente:** ----------

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para Aluguer de duas Tendas para a realização da MoraPesca2019", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. ----------

Mais determinou que sejam consultadas as seguintes empresas:----------

Modular Eventos, Lda.; Jetstand - Montagem de Feiras e Exposições, Lda. e Multitendas - Comercio e Aluguer de Tendas, S.A.. ----------

Determinou também que os Membros do Júri sejam os seguintes: ----------

Efetivos: ----------

Joaquim Manuel Lopes Neto - Presidente; João Miguel Caramujo Ramos Endrenço e António Godinho Mourão Costa. ----------

Suplentes: ----------

Luís Pedro Mendes Branco e Vitor da Silva Mendes. ----------

Determino também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.-------

O valor base do procedimento é de 32.000,00€ (trinta e dois mil euros). ----------

- **Em que determinou**, adjudicar à firma CVDB, Arquictetos Associados em conformidade com o Caderno de Encargos a Elaboração dos Projetos de Arquitetura e Especialidades da Oficina da Criança de Mora, pelo valor de 19.900,00€, (dezanove mil e novecentos euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. ----------

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos

termos da proposta apresentada. ----------

- **Em que determinou**, adjudicar à EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. em conformidade com o Caderno de Encargos o "Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN <= 20,7 KVa) para o ano de 2019", pelo valor de 85.874,98€, (oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. ----------

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. ----------

- **Em que determinou**, atribuir o abono para falhas à funcionária Isabel Maria Catarino Pinto Correia, e à funcionária Andrea Cristina Lamarosa Fernandes, nas ausências e impedimentos da primeira, por manusearem o Fundo de Maneio. ----------

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Implementação do SNC-AP e Apoio Serviços Financeiros", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. ----------

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa: ----------

POCALENTEJO-Apoio Contabilístico, Fiscal, Informático e Formação, Lda..------

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. ------

O valor base do procedimento é de 9.000,00€. ----------

- **Em que aprovou** a 2ª. Alteração ao Orçamento da Despesa de 2019, e a 2ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos 2019-2022. ----------

------- **Ponto cinco - dois: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPE-**

TÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA: Presente informação do **Senhor Presidente** propondo a aprovação da celebração de **Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências** entre a **Câmara Municipal** e as **Juntas de Freguesia**, para submeter à **Assembleia Municipal**, para efeitos de autorização, de acordo com a alínea n) do Nº 1 do Artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. ----------

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **aprovar** a proposta da celebração de **Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências** entre a **Câmara Municipal** e as **Juntas de Freguesia.** ----------

Mais deliberou por unanimidade submeter à **Assembleia Municipal** para autorização.----------

------- **Ponto cinco - três: CERCIMOR - RENOVAÇÃO PROTOCOLO COLABORAÇÃO 2019:** Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que no sentido de apoiar o transporte dos alunos do Concelho de Mora que se encontram a frequentar a **Cercimor - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Montemor-o-Novo, C.R.L.**, propõe, ao **Executivo Municipal**, a renovação do **Protocolo para o ano de 2019**, em anexo à presente informação. ----------

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a renovação do referido **Protocolo para o ano de 2019**, indo proceder à sua assinatura. ----------

------- **Ponto cinco - quatro: CEDÊNCIA DE TRANSPORTE:** Presente informação do **Senhor Presidente** informando que dando cumprimento ao estipulado no **Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora**, propõe-se ao **Executivo Municipal** a aprovação da cedência de trans-

porte às seguintes associações: ----------

- **Sociedade Columbófila Morense e Cabeçanense**, para transporte de pombos para as provas de fundo;----------

- **Escola Básica de Mora** para três visitas de estudo a Lisboa, nos dias 7 e 14 de Março e para Portel e Marina da Amieira no dia 17 de Maio;----------

- **Escola Básica de Pavia**, para uma visita de estudo ao Oceanário de Lisboa, no próximo dia 1 de Fevereiro. ----------

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte às **Instituições** acima referidas. ----------

------- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

------- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. ----------

------- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dez horas e quarenta e cinco minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. ----------

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-